



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 30/86.

Súmula: Estima a Receita a fixa a Despesa do Município para o exercício de 1987.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município da Lapa, para o exercício de 1987, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cz\$ 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzados) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada pela arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e de conformidade com as especificações declaradas nos anexos 1 e 2, segundo os seguintes desdobramentos:

1 - RECEITAS CORRENTES.....Cz\$	32.165.000,00
1.1-Receitas Tributárias.....Cz\$	2.500.000,00
1.2-Receita Patrimonial.....Cz\$	150.000,00
1.3-Transferências Correntes.Cz\$	29.215.000,00
1.4-Outras receitas Correntes.Cz\$	300.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL.....Cz\$	17.835.000,00
2.1-Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....Cz\$	15.000,00
2.2-Transferências de Capital.Cz\$	17.820.000,00
TOTAL.....Cz\$	50.000.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações dos anexos que integram esta Lei e de acordo com os seguintes desdobramentos:

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL.....Cz\$	1.846.500,00
0200 - GOVERNO MUNICIPAL.....Cz\$	570.165,00
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.....Cz\$	3.891.335,00
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.....Cz\$	2.882.000,00
0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....Cz\$	11.910.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.....Cz\$	12.465.000,00
0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO.....Cz\$	2.140.000,00
0800 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL.....Cz\$	14.335.000,00
TOTAL.....Cz\$	50.000.000,00

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operação de crédito por antecipação da Receita, para atender à insuficiência de caixa, em qualquer mês do exercício até o limite de 20% (vinte por cento) do total da receita estimada nesta Lei.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para atender a quaisquer despesas até o limite de 50% (cincoenta por cento) da despesa orçamentária, utilizando como recursos os constantes do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Fl. 02

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1987, após sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 17 de novembro de 1986.

Manoel Silveira Xavier
Presidente



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO n.º 335/86
DATA 29/9/86

MENSAGEM

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao disposto no artigo 128, da Lei Complementar nº 2, de 18/06/73, (Lei Orgânica dos Municípios), estamos encaminhando a Vossa Excelência a Proposta Orçamentária deste Município, referente ao exercício financeiro de 1987, consubstanciada no projeto de lei nº 27/86, a fim de ser submetido à apreciação e exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores.

Cabe-nos salientar que a presente proposta orçamentária, elaborada com base nos preceitos estatuidos pela Lei nº 4320/64 e Decreto Lei nº 1875/81, estima a receita e fixa a despesa em Cz\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzados), havendo, portanto, perfeito equilíbrio.

No que se refere aos níveis dos ingressos previstos - na Lei de Meios para o exercício de 1987, cumpre-nos, no entanto, ressaltar que são valores plenamente aceitáveis, em razão do ritmo crescente - dos recursos intergovernamentais transferidos ao município, vir se acentuando, sensivelmente, ano a ano, e como tal possibilitando à administração manter o equilíbrio orçamentário.

No que tange a nosso programa de trabalho para esse - exercício financeiro, o anexo 2, peça integrante da proposta orçamentária, espelha, de forma sintética, esse objetivo.

Para o setor de investimentos estão previstos recursos no valor de Cz\$ 15.960.000,00, que, para melhor elucidação, passamos a detalhar:

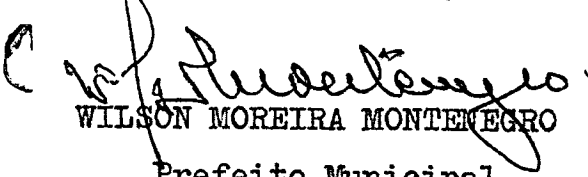
Na Divisão de Serviços Gerais: eletrificação rural , construção de postos telefônicos, construção de uma capela mortuária , aquisição de máquinas, aparelhos e móveis e utensílios; na Divisão de Ensino: construção de 5(cinco) unidades escolares, aquisição de (1) um veículo destinado ao transporte de alunos às escolas municipais; na Divisão de Obras e Urbanismo: aquisição e desapropriação de imóveis para a realização de obras de interesse coletivo, pavimentação de ruas e praças, construção de parques recreativos e ampliação da rede de iluminação pública; na Divisão de Saúde e Saneamento: construção de galerias pluviais, extensão da rede de esgotos e aquisição de equipamentos para o Matadouro Municipal; finalmente, na Divisão de Serviços Rodoviários: construção de pon



tes e boeiros, aquisição de máquinas e veículos de tração mecânica.

Finalizando, esperamos contar com o valioso apoio de Vossa Excelência e dos ilustres representantes dessa Casa Legislativa, no sentido de, após uma apreciação objetiva dêste instrumento - de ação do executivo, aprová-lo dentro dos critérios aqui estabelecidos, e, destarte, possibilitar-lhe condições e recursos para a execução de uma politica administrativa eficiente e compativel com o crescente ritmo de desenvolvimento sócio-econômico de nosso município. Na oportunidade, reafirmamos a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração.

Edifício da Prefeitura da Lapa, em 25 de setembro de 1986.


WILSON MOREIRA MONTENEGRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 27/86.

Súmula: Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município para o exercício de 1987.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município da Lapa, para o exercício de 1987, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cz\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzados) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada pela arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e de conformidade com as especificações declaradas nos anexos 1 e 2, segundo os seguintes desdobramentos:

1 - RECEITAS CORRENTES.....Cz\$	32.165.000,00
1.1 - Receitas Tributárias.....Cz\$	2.500.000,00
1.2 - Receita Patrimonial.....Cz\$	150.000,00
1.3 - Transferências Correntes...Cz\$	29.215.000,00
1.4 - Outras Receitas Correntes..Cz\$	300.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL.....Cz\$	17.835.000,00
2.1 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....Cz\$	15.000,00
2.2 - Transferências de Capital..Cz\$	17.820.000,00
TOTAL.....Cz\$	50.000.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações dos anexos que integram esta Lei e de acordo com os seguintes desdobramentos:

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL.....Cz\$	1.846.500,00
0200 - GOVERNO MUNICIPAL.....Cz\$	570.165,00
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.....Cz\$	3.891.335,00
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.....Cz\$	2.842.000,00
0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....Cz\$	11.910.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.....Cz\$	12.465.000,00
0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO.....Cz\$	2.140.000,00
0800 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL.....Cz\$	14.335.000,00
TOTAL.....Cz\$	50.000.000,00

27/86



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Fl. 02

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operação de crédito por antecipação da Receita, para atender à insuficiência de caixa, em qualquer mês do exercício até o limite de 20% (vinte por cento) do total da receita estimada nesta Lei.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para atender a quaisquer despesas até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa orçamentária, utilizando como recursos os constantes do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1987, após sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de setembro de 1986.

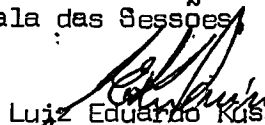
Wilson Moreira Montenegro
WILSON MOREIRA MONTENEGRO
Prefeito Municipal

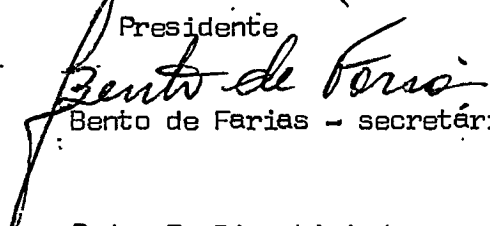
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Projeto de Lei nº 27/86, esta revestido das formalidades legais e constitucionais, nada temos a opor.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 1986


Luiz Eduardo Kuss - Marins
Presidente


Bento de Farias - secretário

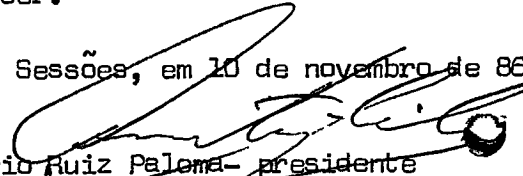
Pedro F. Bianchini Jr. - membro

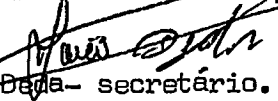
PARECER DA COMISSÃO de ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE PREÇOS

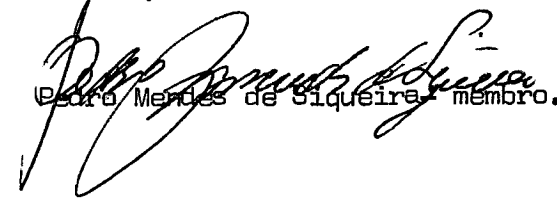
O Projeto de Lei nº 27/86, esta consubstanciado no que determina a Lei nº 4320, que regulamenta as matérias de origem financeira, bem como o Decreto nº 1875/81 em seus preceitos. Nada temos a opor quanto a sua tramitação normal. Quanto a oportunidade cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 86.


Antonio Luiz Paloma - presidente


João Dória - secretário.


Pedro Mendes de Siqueira - membro.



ADENDO III A PORTARIA SOP N. 15, DE 20/06/78
Lei n. 4320/64 - Anexo 2 - RECEITA

Especificação

C ó d i g o	E s p e c i f i c a ç ã o	Alíneas Subalínea	Rubricas	Fontes	Categoria Econômica
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				
1100.00.00	Receitas Tributárias				
1110.00.00	Impostos				
1112.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda		1.000.000,00	1.658.000,00	
1112.02.00	Imposto Predial e Territorial Urbano				
1113.00.00	Imposto s/a Produção e a Circulação		658.000,00	1.658.000,00	
1113.05.00	Imposto sobre Serviços				
1120.00.00	Taxas				
1121.00.00	Taxas p/Exercício de Poder de Polícia				
1121.01.01	Taxa de licença, localização e funcionamen- to de estabelecimento de qualquer natureza	300.000,00			
1121.01.02	Taxa p/o exercício de comércio ambulante	500,00			
1121.01.03	Taxa de ocupação de áreas em vias e logra- douros públicos	500,00			
1121.01.04	Taxa para a execução de obras e serviços de engenharia	20.000,00			
1121.01.05	Taxa de utilização de meios de publicidade	500,00			
1121.01.06	Taxa para o funcionamento de estabelecimen- tos em horários especiais	500,00			
1122.00.00	Taxa pela prestação de serviços				
1122.01.01	Taxas de iluminação pública	400.000,00			
1122.01.02	Taxas de limpeza pública	100.000,00	520.000,00		
					2.500.000,00

Rec. Tributária

Rec. Patrim.

Rec. Industr.

Transf. Corr.

Rec. Diversas

Rec, Corr. T.

Rec. Cap. T.

REC. TOTAL

RESUMO GERAL DA RECEITA

Código	Especificação	Alíneas Subalínea	Rubricas	Fontes	Categoria Econômica
1122.01.03	Taxa de conservação de vias e logradouros públicos	20.000,00			
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				
1310.00.00	Receitas Imobiliárias			50.000,00	150.000,00
1311.00.00	Aluguéis e arrendamentos		40.000,00		
1312.00.00	Foros e Laudêmios		10.000,00		
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários			100.000,00	
1321.00.00	Participação e Dividendos		100.000,00		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
1721.00.00	Transferências da União			13.215.000,00	29.215.000,00
1721.21.02	Cota-Parte do F.P.M.		10.000.000,00		
1721.01.04	Transf. do Imp. de Renda Retido na Fonte		215.000,00		
1721.01.05	Transferências do I.P.T.R.		1.000.000,00		
1721.01.20	Cota-Parte do I.P.V.A.		1.000.000,00		
1721.09.00	Outras Transferências Correntes		1.000.000,00		
1721.09.01	Convênios com Órgãos Federais		-		
1722.00.00	Transferências dos Estados				
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados			16.000.000,00	
1722.01.01	Participação no Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM)		14.000.000,00		
1722.01.02	Participação no Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis		1.000.000,00		

118

RESUMO GERAL DA RECEITA

C ó d i g o	E s p e c i f i c a ç ã o	Alíneas Subalínea	Rubricas	Fontes	Categoria Econômica
1722.09.00	Outras Transferências Correntes				
1722.09.01	Convênios com Órgãos Estaduais		1.000.000,00		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1910.00.00	Multas e Juros de Móra		50.000,00	50.000,00	300.000,00
1911.00.00	Multas e Juros de Móra dos Tributos				
1920.00.00	Indenizações e Restituições		50.000,00	30.000,00	
1921.00.00	Indenizações		15.000,00		
1922.00.00	Restituições		15.000,00		
1930.00.00	Receita da Dívida Ativa		20.000,00	20.000,00	
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária				
1990.00.00	Receitas Diversas		50.000,00	200.000,00	
1990.01.00	Receita da Estação Rodoviária		150.000,00		
1990.02.00	Outras Receitas				
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				17.835.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens			15.000,00	
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis		5.000,00		
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis		10.000,00		
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
2420.00.00	Transferências Intergovernamentais				
2421.00.00	Participação na Receita da União		14.170.000,00	17.820.000,00	
2421.01.02	Cota-Parte do F.P.M	8.000.000,00			
2421.01.07	Cota-Parte do Imp. Único s/ Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos	4.000.000,00			

Rec. Tributária	Rec. Patrim.	Rec. Industr.	Transf. Corr.	Rec. Diversas	Rec. Corr. T.	Rec. Cap. T.	REC. TOTAL
-----------------	--------------	---------------	---------------	---------------	---------------	--------------	------------

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ADENDO III A PORTARIA SOf N. 15, DE 20/06/78
lei n. 4320/64 - Anexo 2 - RECEITA

RESUMO GERAL DA RECEITA

C ó d i g o	E s p e c i f i c a ç ã o	Alíneas Subalínea	Rubricas	Fontes	Categoria Econômica
2421.01.08	Cota-Parte do Adicional do Imp. Único s/ Lu				
2421.01.09	brificantes e Combustíveis Liq. e Gasosos	1.130.000,00			
2421.01.10	Cota-Parte do Imposto Único s/Energia Elé-	1.000,00			
2421.09.00	trica	39.000,00			
2421.09.01	Cota-Parte do Imp. Único s/Minerais				
2422.00.00	Outras Transferências da União	1.000.000,00	3.650.000,00		
2422.09.00	Convênios com Orgãos Federais				
2422.09.01	Transferências dos Estados				
	Outras Transferências dos Estados				
	Convênios com Orgãos Estaduais	3.650.000,00			

Rec. Tributária	Rec. Patrim.	Rec. Industr.	Transf. Corr.	Rec. Diversas	Rec. Corr. T.	Rec. Cap. T.	REC. TOTAL
2.500.000,00	150.000,00	-	29.215.000,00	300.000,00	32.165.000,00	17.835.000,00	50.000.000,00

✶



Demonstração da evolução da Receita
Exercício de 1984 6

T Í T U L O S	Receita arrecadada nos dois exercícios anteriores a 1984		Receita estimada para o exercício de elaboração da proposta
	1984	1985	
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária			435.760,00
Impostos	71.049.238	240.656.048	234.640,00
Taxas	51.209.111	186.536.015	
RECEITA PATRIMONIAL			
Receitas Imobiliárias	6.183.266	14.573.906	10.056,00
Receitas de Valores Mobiliários	36.450.031	156.614.856	56.984,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
Transferências da União	653.311.951	3.173.116.649	4.609.000,00
Transferências dos Estados	623.457.989	2.575.392.508	5.346.440,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
Multas e Juros de mora	8.707.525	13.852.833	13.408,00
Indenizações e Restituições	88.996	6.644.087	13.408,00
Receita da Dívida Ativa	1.908.104	2.570.413	13.408,00
Receitas Diversas	22.384.284	59.238.129	67.040,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito			1.206.720,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	2.005.358	6.392.125	10.056,00
Participação na Receita da União	52.210.231	476.949.726	1.181.244,80
Participação na Receita dos Estados	75.926.323	315.625.551	2.556.235,20
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	1.604.892.407	7.228.162.846	15.754.400,00

✓



T Í T U L O S	Despesa realizada no exercício anterior	Despesa fixada para o exercício da elaboração. da proposta
DESPESAS CORRENTES		
Pessoal	2.473.016.392	5.321.970,40
Obrigações Patronais	211.870.621	737.440,00
Material de Consumo	1.289.953.157	2.210.024,00
Serviços de Terceiros e Encargos	1.230.579.978	2.332.941,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
Contribuições Correntes		
Inativos	40.512.052	67.040,00
Pensionistas	27.224.854	67.040,00
Salário-Família	70.532.545	231.288,00
Pasep	73.624.907	234.640,00
Encargos da Dívida Interna	-	10.056,00
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos		
Obras e Instalações	554.379.338	2.499.251,20
Equipamentos e Mat. Permanente	498.265.831	2.029.300,80
Transferências de Capital	-	13.408,00
Amortização da Dívida Interna	-	-
TOTAL GERAL DA DESPESA	6.469.959.675	15.754.400,00

✓



Prefeitura Municipal de Lapa
Estado do Paraná

ADENDO III A PORTARIA SOf N. 15, DE 20/06/78
Lei n. 4320/64 - Anexo 2 - DESPESA

ÓRGÃO: 0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			1.821.500,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			1.746.500,00
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	1.635.000,00	1.635.000,00	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		45.000,00	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		66.500,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	66.500,00		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		75.000,00	75.000,00
3.2.5.1	INATIVOS	75.000,00		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
4.1.1.0	INVESTIMENTOS			25.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE		25.000,00	

TOTAL

1.846.500,00



Prefeitura Municipal de Lapa
Estado do Paraná



ADENDO III A PORTARIA SOf N. 15, DE 20/06/78
Lei n. 4320/64 - Anexo 2 - DESPESA

ÓRGÃO: 0200 - GOVERNO MUNICIPAL	NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 - GABINETE DO PREFEITO	

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			570.165,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			570.165,00
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	240.000,00	240.000,00	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		30.000,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	300.165,00	300.165,00	

TOTAL	570.165,00
-------	------------

W



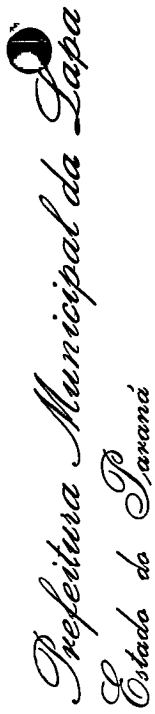
ÓRGÃO: 0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 0301 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

NATUREZA DA DESPESA

C ó d i g o	E s p e c i f i c a ç ã o	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			3.121.335,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			2.221.335,00
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		870.000,00	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		260.000,00	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		1.091.335,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS			
3.2.5.1	INATIVOS	150.000,00	300.000,00	900.000,00
3.2.5.2	PENSIONISTAS	100.000,00		
3.2.5.3	SALÁRIO FAMÍLIA	50.000,00		
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS			
3.2.8.0	PASEP	600.000,00	600.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			770.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			770.000,00
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000,00	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		170.000,00	

TOTAL

3.891.335,00



ADENDO III A PORTARIA SOP N. 15, DE 20/06/78
del n. 4320/64 - Anexo 2 - DESPESA

ÓRGÃO: 0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

NATUREZA DA DESPESA

C ó d i g o	E s p e c i f i c a ç ã o	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			<u>190.000,00</u>
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			190.000,00
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	180.000,00	180.000,00	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	

TOTAL

190.000,00

ÓRGÃO: 0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- 0402 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA
--	---------------------

C ó d i g o	E s p e c i f i c a ç ã o	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			420.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			400.000,00
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	400.000,00	400.000,00	
3.1.2.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS			
3.2.5.3	SALÁRIO-FAMÍLIA	20.000,00	20.000,00	20.000,00

VF

TOTAL	420.000,00
-------	------------

ÓRGÃO: 0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS UNIDADE: 0403 - DIVISÃO DE TESOUREARIA	NATUREZA DA DESPESA
--	---------------------

C ó d i g o	E s p e c i f i c a ç ã o	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			382.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			252.000,00
3.1.1.0	PESSOAL		252.000,00	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		10.000,00	130.000,00
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS			
3.2.5.3	SALÁRIO-FAMÍLIA	10.000,00		
3.2.6.0	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		100.000,00	
3.2.6.1	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	100.000,00		
3.2.6.5	JUROS DE OUTRAS DIVIDAS		20.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			1.850.000,00
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS		150.000,00	
4.2.7.0	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO	150.000,00		
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.700.000,00	
4.3.5.1	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	700.000,00		
4.3.5.4	DÍVIDA CONFESSADA - IAPAS	1.000.000,00		



TOTAL	2.232.000,00
-------	--------------



ÓRGÃO : 0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE: 0501 - DIVISÃO DE ENSINO	

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			8.030.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			7.740.000,00
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.600.000,00	6.600.000,00	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		600.000,00	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		60.000,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		480.000,00	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	480.000,00		
3.2.3.1	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS			
3.2.5.3	SALÁRIO-FAMÍLIA		210.000,00	290.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	80.000,00	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES			
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			1.500.000,00	
			1.300.000,00	

TOTAL	10.830.000,00
-------	---------------



Prefeitura Municipal de Lapa
Estado do Paraná

ADENDO III A PORTARIA SOf N. 15, DE 20/06/78
Lei n. 4320/64 - Anexo 2 - DESPESA

ÓRGÃO : 0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0502 - DIVISÃO DE RECREAÇÃO E CULTURA	

C ó d i g o	E s p e c i f i c a ç ã o	D e s d o b r a m e n t o	E l e m e n t o	C a t . E c o n ô m i c a
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			730.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			730.000,00
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	200.000,00	200.000,00	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		140.000,00	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		390.000,00	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	40.000,00		
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	350.000,00		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			350.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			350.000,00
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000,00	
. . .				

TOTAL	1.080.000,00
-------	--------------

VF



Prefeitura Municipal de Lapa
Estado do Paraná

ADENDO III A PORTARIA SOf N. 15, DE 20/06/78
lei n. 4320/64 - Anexo 2 - DESPESA

ÓRGÃO: 0600 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			5.550.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			5.450.000,00
3.1.1.0	PESSOAL	800.000,00	800.000,00	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		650.000,00	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		2.600.000,00	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		1.400.000,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.400.000,00		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			100.000,00
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		100.000,00	
3.2.5.3	SALÁRIO-FAMÍLIA	100.000,00		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			5.255.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			5.255.000,00
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.900.000,00	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS		355.000,00	
4.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	355.000,00		

TOTAL	10.805.000,00
-------	---------------

45



ÓRGÃO : 0600 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	

C ó d i g o	E s p e c i f i c a ç ã o	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			1.560.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			1.460.000,00
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	1.000.000,00	1.000.000,00	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		460.000,00	
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		100.000,00	100.000,00
3.2.5.3	SALÁRIO-FAMÍLIA	100.000,00		100.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00	

TOTAL	1.660.000,00
-------	--------------



ÓRGÃO : 0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO	

C ó d i g o	E s p e c i f i c a ç ã o	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			1.040.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			1.020.000,00
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	400.000,00	400.000,00	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	100.000,00	250.000,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	270.000,00	370.000,00	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			20.000,00
3.2.3.1	SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			1.100.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			1.100.000,00
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000,00	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.000,00	

TOTAL	2.140.000,00
-------	--------------



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ADENDO III A PORTARIA SOf N. 15, DE 20/06/78
lei n. 4320/64 - Anexo 2 - DESPESA

ÓRGÃO : 0800 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 - DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

NATUREZA DA DESPESA

C ó d i g o	E s p e c i f i c a ç ã o	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			8.750.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			8.550.000,00
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	3.000.000,00	3.000.000,00	
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		900.000,00	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		3.450.000,00	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		1.200.000,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.200.000,00		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS			
3.2.5.3	SALÁRIO-FAMÍLIA	200.000,00	200.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.385.000,00	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.200.000,00	
				5.585.000,00
				5.585.000,00

TOTAL

14.335.000,00

24